

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAEC Nº 004/2024

CREDENCIAMENTO FAEC 002/2024 – Processo 031/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA CONCESSÃO TEMPORÁRIA E ONEROSA DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE BAR E ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO “RELICÁRIO” DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 3.635/2001, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 204/2023, LEI MUNICIPAL 6426/2021, LEI MUNICIPAL 6610/2022, LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO FEDERAL 11.878/2024 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FAEC)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.936.994/0001-03, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 11, Centro, nesta cidade de Araguari/MG, CEP: 38440-016, regida pela Lei Complementar nº 3635/2001, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, **DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA**, torna público o presente Edital de Chamamento Público objetivando o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Privado para concessão temporária e onerosa de exploração comercial de serviço de bar e alimentação para evento “Relicário” a ser realizado nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2024, nos termos do presente Edital e seus anexos, com fundamento Na Lei Municipal 3.635/2001, Lei Complementar Municipal 204/2023, Lei Municipal 6426/2021, Lei Municipal 6610/2022, Lei Federal 14.133/2021 E Decreto Federal 11.878/2024 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário, temporário e oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação) no evento “Relicário”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2024, conforme tabela abaixo:

Item	Especialidade	Quantidade de barracas e/ou credenciados	Observações
1	VENDA DIVERSA: Alimentação: Caldos, Cachorro quente, pizzas, pastéis, crepes, espetinhos (Churrasquinho), sanduíches e bebidas especificadas.	Até 5 (cinco) credenciados vendedores ambulantes (barraqueiros) Até 12 (doze) Food Trucks	- É proibido a utilização de fritadeiras elétricas - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Espetos e quaisquer itens perfuro cortantes são proibidos; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Cada credenciado deverá conter lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos), a <u>cargo do credenciado</u> ; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação, identificada a infração as autoridades policiais serão acionadas;

			<ul style="list-style-type: none"> - As áreas de venda terão tamanho padronizado e definidas pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura; - É de responsabilidade de cada credenciado, a ativação de sua energia, até o ponto de distribuição fornecido pelo realizador do evento;
2	<p>AMBULANTES: Churros, Algodão doce, balas, guloseimas, brinquedos, alimentação fria ou já preparada.</p>	03 (três) credenciados	<ul style="list-style-type: none"> - É proibida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica nesta categoria; - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
3	<p>BAR: Bebidas quentes, cerveja, refrigerante, suco, água, chopp, drinks</p>	<p>1 (um) credenciado drinks e bebidas quentes</p> <hr/> <p>1 (um) credenciado bebidas diversas</p> <hr/> <p>1 (um) credenciado chopp</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Cada credenciado deverá conter lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos), a <u>cargo do credenciado</u>; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação, identificada a infração as autoridades policiais serão acionadas; - As áreas de venda terão tamanho padronizado e definidas pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura; - É de responsabilidade de cada credenciado, a ativação de sua energia, até o ponto de distribuição fornecido pelo realizador do evento;

1.3 A exploração das atividades mencionadas não gera para a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.3.1 As bebidas e alimentos a serem comercializados deverão seguir a tabela padronizada de valores estabelecida no Anexo II do presente Edital.

1.4. O evento para o qual será concedida direito de exploração comercial de serviços de bar e alimentação objeto deste edital realizar-se-á nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2024 no Centro Histórico, Cultural e de Convenções e Parque Municipal da Antiga Estrada de Ferro Goyaz – Parque dos Ferrovários, das 16 horas às 02:00 horas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

2.1. Poderão participar deste Credenciamento Pessoas Física e Jurídicas de Direito Privado especializados nos ramos pertinentes a alimentação, bebidas e eventos, que satisfaçam as condições do objeto deste Edital.

2.2. Caso haja proponentes além das quantidades de áreas definidas, o desempate será feito por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os interessados em participar deverão fazer sua inscrição online, via formulário disponibilizado no seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebVH0ewoLuimbCxVvz7K9WlwjUt9amJ8o-1xmlGqgxXjp9mA/viewform?usp=sharing>

3.1.1. As inscrições encerram no dia 22 de fevereiro de 2024, às 11 horas;

3.1.2. No momento de preencher o formulário de inscrição, o proponente deverá anexar documentos relacionados nos itens 3.2.1 ou 3.2.2, conforme o caso (Se for PJ, anexa os documentos do item 3.2.1; se for PF, anexe os documentos do item 3.2.2).

3.1.3. Todos os documentos deve ser anexados em formato PDF.

3.1.4. O documento constante na letra “a”, dos itens 3.2.1 e 3.2.2, deverá ser anexado no campo próprio do formulário. Todos os demais documentos exigidos deverão serem anexados de forma compilada.

3.2. São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. Documentos para Pessoa Jurídica:

- a) Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Alvará de Funcionamento, quando for o caso;
- h) Alvará sanitário;
- i) Certificado do curso de manipulação de alimentos.

3.2.2. Documentos para Pessoa Física:

- a) Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência e domicílio;
- e) Ficha de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- f) Alvará de Funcionamento, quando for o caso;
- g) Alvará sanitário;
- h) Certificado do curso de manipulação de alimentos.

2.5. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

2.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
- (b) documento de identidade do procurador e;



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br

(c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Estará Autorizada a usar a área o credenciado que:

- a) Apresentar corretamente a documentação exigida;
- b) Não estiver em situação inadimplente com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos será emitido o Título Provisório de Exploração Comercial da Área definida.

5.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal ou a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

5.3. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público.

5.4. Toda a operação, gestão e transação comercial oriunda da venda de produtos da Praça de Alimentação no evento será realizada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e eventuais contratadas para tal operação.

5.4.1. A operação será realizada por meio de caixa único em sistema de gestão do tipo “Chashlles” eletrônico e digital por meio de cartão de consumo de pagamento antecipado via acúmulo de crédito.

5.4.2. Nenhuma Autorizada poderá realizar transação financeira ou comercial sem autorização.

5.4.3. A Autorizada fica sujeita e responsável pela operação de Ponto de Venda Digital ofertado pela Fundação gestão e controle da comercialização de produtos no local.

5.5. Pela concessão do direito de exploração comercial de serviços de bar e alimentação objeto deste edital será cobrado, de cada autorizada(o), o valor correspondente a 15% (quinze por cento), do valor bruto comercializado.

5.5.1. O valor referente aos 15% será repassado para a FAEC diretamente pela empresa responsável pelo fornecimento do sistema eletrônico de caixa único. Ou seja, quando a empresa responsável pelo sistema de caixa único for repassar para a autorizada o valor correspondente a suas vendas, ela irá descontar os 15% devidos e repassá-los para a FAEC, nos termos com respectivo contrato firmado entre a FAEC e a fornecedora do sistema de caixa único.

5.5.2. A empresa responsável pelo fornecimento do sistema eletrônico de caixa único fará os repasses dos respectivos valores da venda de cada autorizado até o dia 27/02/2024.

5.6. A Autorizada deverá adequar seus produtos a tabela de valores padronizados no Anexo II.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização do evento expressa no artigo 1.4 do presente Edital.

6.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

6.3. A autorizada deverá se apresentar a área do evento no dia 23 de fevereiro as 9h para posicionamento e organização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

7.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

7.1.1. .Pagar o valor de 15% (quinze por cento), para a FAEC, nos termos do item 4.5, a título de contrapartida, em razão de a FAEC estar fornecendo a estrutura e o serviço de gerenciamento e operação da Praça de Alimentação.

7.1.2. Ter capacidade operacional e estoque de produtos suficientes para atender o público do evento, que é um evento de grande porte.

7.1.3. Seguir os valores constantes no Anexo II. Caso o proponente queira vender um produto que não esteja constante no Anexo II, a proposta será analisada e, caso aprovada, terão o valor pactuado com a FAEC antes da realização de evento, para fins elaboração do cardápio no sistema.

7.1.4. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.1.5. .Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.1.6. .Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

7.1.7. .Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

7.1.8. .Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;

7.1.9. .Não suspender suas atividades durante o horário do evento sem prévia e expressa autorização da Administração;

7.1.10. .Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.1.11. .Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela Autorizada;

7.1.12. . Cumprir a tabela de valores padronizados do Anexo II;

7.1.13. . Autorizar o repasse de 15% do valor bruto total de produtos vendidos ao Fundo Municipal de Cultura – FMC;

7.1.14. Subordinar-se a dinâmica de operação e gestão da FAEC no evento.

7.2. É de inteira responsabilidade da Autorizada os itens colocados à sua disposição quanto a infraestrutura, tais como, refletores, fios elétricos, conectores elétricos, balcões, pisos, entre outros.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar a Termo de Autorização, dentro do prazo de 01 (um) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no cronograma deste credenciamento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

8.1.1...Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

8.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos arts. 79, 155 e 156, todos da Lei 14.133/2021, bem como art. 24 do Decreto 11.878/2024 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8.3. Caso haja infração as regras do presente edital, o credenciado poderá ter sua autorização cassada.



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br

9. DA DISPOSIÇÃO E ESCOLHA DO LOCAL ONDE FICARÁ OS AUTORIZADOS:

9.1. Fica a critério da FAEC a escolha do local e disposição das barracas/foodtrucks/bar no local do evento, não tendo a autorizada direito de escolher o local onde quer ficar.

9.1.1. A FAEC se reserva no direito de alterar o local e disposição das barracas/foodtruck/bar, sem que caiba a autorizada qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela FAEC, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela FAEC.

10.3. São partes integrantes deste Edital:

10.3.1. Anexo I (Ficha de Inscrição)

10.3.2. Termo de Autorização Título Provisório de Exploração Comercial

10.3.3. Anexo II (Tabela de Valores Padronizados)

10.3.4. **O Anexo I, em formato editável, pode ser acessado através do seguinte link:**
<https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1CiNRWaQM3ROsgfOj4LGV9ThLUUQfZPCh>

10.4. A montagem da instalação física (tendas, ponto de energia elétrica e água) é de responsabilidade da Fundação.

Araguari/MG, 16 de fevereiro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br

(ANEXO I)

REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

À Comissão Permanente de Licitação da FAEC

PESSOA JURÍDICA:

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ com sede no endereço: _____ CEP: _____, Município de _____, telefone () _____, e-mail: _____, por meio de seu representante legal _____, portador do RG.: n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, tel. n.º _____,

PESSOA FÍSICA:

Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, tel. n.º _____.

vem requerer a V.Sa. a outorga de Termo de Permissão para o fornecimento de alimentos e bebidas na área do evento abaixo selecionado, nos seguintes termos:

1. TERMO DE PERMISSÃO para entrada e permanência nas dependências do evento Relicário, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2024, no mínimo duas horas antes de seu início 14h às 02h*

*O credenciado é responsável pela contratação de seus funcionários e encargos trabalhistas correspondentes, cuja jornada de trabalho não deverá exceder 44 horas semanais, conforme Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

*É de responsabilidade de cada credenciado, a ativação de sua energia, até o ponto de distribuição fornecido pelo realizador do evento.

*Cada credenciado deverá conter lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos), a cargo do credenciado.

*É de inteira responsabilidade da Autorizada os itens colocados à sua disposição quanto a infraestrutura, tais como, refletores, fios elétricos, conectores elétricos, balcões, pisos, entre outros

* Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO:

2. ITENS*OFERECIDOS PARA O CONFORTO DO USUÁRIO _____m²

() Cobertura / Toldo para proteção contra intempéries

() Mesas – quantidade____

() Cadeiras/Bancos – quantidade____

() Aceitação de cartão como meio de pagamento

() Outros – Especificar:_____

*Em caso de logomarcas, estas deverão ser próprias, não sendo autorizada a publicidade de logomarcas de terceiros.



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoesecompras@faec.araguari.mg.gov.br

3. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:

*A Rede Elétrica disponibilizada é exclusivamente na voltagem 220V

() Rede elétrica (somente 220V)

() Outras – Especificar: _____

4. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE ELÉTRICA (É proibida a utilização de fritadeiras elétricas):

Equipamento	Voltagem (V)	Amperagem (A)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		

5. PREPARAÇÕES E ALIMENTOS OFERTADOS (observar os valores constante no Anexo II):

Alimento/bebida	Porção (quantidade)	Preço (R\$)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br

10.ou mais		
------------	--	--

*Somente será autorizado o fornecimento dos alimentos e bebidas acima especificados e os preços são aqueles tabelados, conforme anexo II do edital.

INDICAÇÃO DOS SÓCIOS* E/OU AUXILIARES (se for o caso)

Sócios Proprietários:

- 1) () Sócio - () auxiliar Nome completo: _____ CPF _____
- 2) () Sócio - () auxiliar Nome completo: _____ CPF _____
- 3) () Sócio - () auxiliar Nome completo: _____ CPF _____
- 4) () Sócio - () auxiliar Nome completo: _____ CPF _____

*Não será concedido mais de um Termo de Permissão à mesma pessoa jurídica nem àquela composta por um ou mais sócios de pessoa jurídica já detentora de Termo de Permissão Contínuo ou Termo de Permissão Esporádico.

*O proponente é responsável pela contratação de seus funcionários, responsabilizando-se também pelas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas.

6. DECLARAÇÃO

Eu/Nós, a b a i x o a s s i n a d o , DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

- (1) não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, de até terceiro grau, com membros da Comissão Técnica de Avaliação,
- (2) estamos cientes sobre as Diretrizes Relativas ao Fornecimento de Alimentos no evento estabelecidas pelo Edital de Chamamento Público de Interessados na obtenção do Termo de Permissão,
- (3) declaramos que não empregamos menores,
- (4) concordamos com a obrigatoriedade de instalação no mínimo duas horas antes do evento selecionado e permanência por até, no mínimo, uma hora após o evento.
- (5) **Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos e condições estabelecidas no Edital de chamada pública FAEC nº 004/2024, credenciamento FAEC 002/2024, processo 031/2024.**

Nestes Termos, Pede(imos) Deferimento.

Araguari, MG _____ de _____ de 2024

(Assinatura Sócio 1 ou proponente PF)

(Assinatura Sócio 2)



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br

(Assinatura Sócio 3)

(Assinatura Sócio 4)



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br

(ANEXO I)

REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

À Comissão Permanente de Licitação da FAEC

PESSOA JURÍDICA:

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ com sede no endereço: _____ CEP: _____, Município de _____, telefone () _____, e-mail: _____, por meio de seu representante legal _____, portador do RG.: n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, tel. n.º _____,

PESSOA FÍSICA:

Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, tel. n.º _____.

vem requerer a V.Sa. a outorga de Termo de Permissão para o fornecimento de alimentos e bebidas na área do evento abaixo selecionado, nos seguintes termos:

1. TERMO DE PERMISSÃO para entrada e permanência nas dependências do evento Relicário, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2024, no mínimo duas horas antes de seu início 14h às 02h*

*O credenciado é responsável pela contratação de seus funcionários e encargos trabalhistas correspondentes, cuja jornada de trabalho não deverá exceder 44 horas semanais, conforme Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

*É de responsabilidade de cada credenciado, a ativação de sua energia, até o ponto de distribuição fornecido pelo realizador do evento.

*Cada credenciado deverá conter lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos), a cargo do credenciado.

*É de inteira responsabilidade da Autorizada os itens colocados à sua disposição quanto a infraestrutura, tais como, refletores, fios elétricos, conectores elétricos, balcões, pisos, entre outros

* Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO:

2. ITENS*OFERECIDOS PARA O CONFORTO DO USUÁRIO _____m²

() Cobertura / Toldo para proteção contra intempéries

() Mesas – quantidade____

() Cadeiras/Bancos – quantidade____

() Aceitação de cartão como meio de pagamento

() Outros – Especificar:_____

*Em caso de logomarcas, estas deverão ser próprias, não sendo autorizada a publicidade de logomarcas de terceiros.



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoesecompras@faec.araguari.mg.gov.br

3. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:

*A Rede Elétrica disponibilizada é exclusivamente na voltagem 220V

() Rede elétrica (somente 220V)

() Outras – Especificar: _____

4. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE ELÉTRICA (É proibida a utilização de fritadeiras elétricas):

Equipamento	Voltagem (V)	Amperagem (A)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		

5. PREPARAÇÕES E ALIMENTOS OFERTADOS (observar os valores constante no Anexo II):

Alimento/bebida	Porção (quantidade)	Preço (R\$)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br

10.ou mais		
------------	--	--

*Somente será autorizado o fornecimento dos alimentos e bebidas acima especificados e os preços são aqueles tabelados, conforme anexo II do edital.

INDICAÇÃO DOS SÓCIOS* E/OU AUXILIARES (se for o caso)

Sócios Proprietários:

- 1) () Sócio - () auxiliar Nome completo: _____ CPF _____
- 2) () Sócio - () auxiliar Nome completo: _____ CPF _____
- 3) () Sócio - () auxiliar Nome completo: _____ CPF _____
- 4) () Sócio - () auxiliar Nome completo: _____ CPF _____

*Não será concedido mais de um Termo de Permissão à mesma pessoa jurídica nem àquela composta por um ou mais sócios de pessoa jurídica já detentora de Termo de Permissão Contínuo ou Termo de Permissão Esporádico.

*O proponente é responsável pela contratação de seus funcionários, responsabilizando-se também pelas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas.

6. DECLARAÇÃO

Eu/Nós, a b a i x o a s s i n a d o , DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

- (1) não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, de até terceiro grau, com membros da Comissão Técnica de Avaliação,
- (2) estamos cientes sobre as Diretrizes Relativas ao Fornecimento de Alimentos no evento estabelecidas pelo Edital de Chamamento Público de Interessados na obtenção do Termo de Permissão,
- (3) declaramos que não empregamos menores,
- (4) concordamos com a obrigatoriedade de instalação no mínimo duas horas antes do evento selecionado e permanência por até, no mínimo, uma hora após o evento.
- (5) **Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos e condições estabelecidas no Edital de chamada pública FAEC nº 004/2024, credenciamento FAEC 002/2024, processo 031/2024.**

Nestes Termos, Pedo(imos) Deferimento.

Araguari, MG _____ de _____ de 2024

(Assinatura Sócio 1 ou proponente PF)

(Assinatura Sócio 2)



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG

(34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176

www.faec@araguari.com.br, licitacoesecompras@faec.araguari.mg.gov.br

(Assinatura Sócio 3)

(Assinatura Sócio 4)

Anexo II (Tabela de Valores Padronizados)

Editais de Chamada Pública FAEC nº 004/2024

Credenciamento FAEC nº 002/2024 - Processo 031/2024

ITEM:	VALOR EM REAIS:
Espetinho simples	R\$12,00
Espetinho com jantinha (arroz, feijão tropeiro e mandioca e vinagrete)	R\$20,00
Porção Batata Frita 200g	R\$10,00
Porção de Empanado 400g	R\$25,00
Sanduíche simples (Pão, hambúrguer industrial, queijo e salada e adicionais)	R\$20,00
Sanduíche artesanal (Pão, hambúrguer artesanal, queijo e salada e adicionais)	R\$30,00
Sanduíche de pernil e adicionais	R\$15,00
Cachorro quente (Pão, uma salsicha + adicionais)	R\$12,00
Refrigerantes latas (Coca cola normal ou zero, e Guaraná Antártica 350ml)	R\$5,00
Suco Del Valle 290ml	R\$5,00
Água com ou sem gás	R\$3,00
Energético Red Bull 269ml	R\$15,00
Batida de 500ml	R\$20,00
Cerveja Lata 350ml - Amstel	R\$8,00
Cerveja Lata 350ml - Heineken	R\$10,00
Chopps - Copo 400ml	R\$15,00
Doses (Amarula, vodka, pinga ou whisky)	R\$15,00
Doses whisky + energético	R\$20,00